

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Nos termos do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem assim como nos termos dos artigos 530.º, 531.º, 532.º, 534.º a 537.º e 540.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados, convoca uma **GREVE NACIONAL** dos Professores dos Ensinos Básico, Secundário, Superior e Investigadores, independentemente do seu vínculo, em todo o território nacional, **entre as 00H00 e as 24H00 do dia 5 de novembro de 2021**, em defesa dos direitos dos trabalhadores ameaçados como nunca pelas políticas governamentais geradoras de desemprego, de insegurança e precariedade, de redução dos rendimentos, de diminuição da proteção social, de aumento do custo de vida e empobrecimento generalizado dos trabalhadores, dos reformados e das famílias, contribuindo para o acentuar da crise e do aumento da pobreza e exclusão social.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objetivos:

1. Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
2. Valorização do trabalho docente;
3. Recuperação integral total do tempo congelado – 9 Anos 4 Meses e 2 Dias
4. O fim da sobrecarga de trabalho burocrático que impede de ensinar, de preparar aulas, de ser professor;
5. O fim de medidas economicistas que apenas servem para afunilar a progressão na carreira, como sucede com as vagas ao 5º e 7º escalões;
6. Por uma Avaliação do Desempenho justa e isenta;
7. - Uma efetiva negociação, cujas regras mais elementares são sistematicamente ignoradas pelo Governo;
8. Atualização dos salários e das pensões que minimizem a perda do poder de compra dos trabalhadores e aposentados;
9. O combate à precariedade laboral;
10. Contra a degradação das pensões de aposentação;



Sindicato
Nacional
dos Professores
Licenciados

11. Atualização do valor do subsídio de alimentação para € 6;
12. Descida da taxa do desconto para a ADSE, para 2,5%, a pagar em doze meses e não em catorze;
13. Despenalização das reformas antecipadas para as carreiras contributivas longas com eliminação do fator de sustentabilidade;
14. A Defesa do Estado Social, em especial nas áreas da Educação, da Segurança Social e dos Serviços Públicos em geral;

Para os efeitos legais, caso as direções das escolas e agrupamentos de escolas, usando os seus direitos, adiram à greve agora convocada, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele estejam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo na escola, que não esteja em greve.

Lisboa, 20 de outubro de 2021

A Direção Nacional